ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente necessidade decorre da utilização contínua de materiais de expediente e de materiais destinados ao desenvolvimento de atividades de artesanato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Alpestre/RS. As unidades desenvolvem atividades administrativas permanentes relacionadas ao atendimento dos usuários, organização documental, elaboração e impressão de documentos, registros, arquivamento, identificação de materiais, realização de reuniões, acompanhamento das atividades desenvolvidas e demais rotinas necessárias ao funcionamento dos serviços vinculados à política municipal de assistência social, circunstâncias que exigem a disponibilidade regular de materiais de consumo adequados às necessidades das equipes.

Além das atividades administrativas, a SMAS e o CRAS desenvolvem oficinas, encontros, atividades coletivas, socioeducativas, de convivência e outras ações destinadas ao público atendido pelos serviços socioassistenciais, incluindo pessoas e famílias que necessitam de acompanhamento, orientação, fortalecimento de vínculos e participação em ações de convivência. Nesse contexto, as atividades de artesanato e trabalhos manuais possuem cunho social e constituem instrumentos utilizados pelas equipes para promover espaços de participação, interação e convivência, favorecendo a aproximação dos usuários entre si e a manutenção do contato periódico com os profissionais responsáveis pelo acompanhamento socioassistencial.

A realização regular dessas atividades contribui para a criação e manutenção de espaços de convivência e fortalecimento de vínculos, permitindo que os usuários permaneçam inseridos nas ações promovidas pelas unidades e mantenham contato continuado com as equipes. Essa proximidade também favorece, no âmbito das atribuições dos respectivos serviços, a percepção de situações que possam demandar orientação, acompanhamento

ou encaminhamento, de modo que as oficinas e atividades coletivas não se restringem à produção de trabalhos manuais, mas integram uma dinâmica mais ampla de participação e acompanhamento do público atendido.

A natureza dessas atividades demanda variedade de insumos, uma vez que os materiais utilizados podem variar conforme a técnica empregada, a programação estabelecida pelas equipes responsáveis, o número de participantes e as características das atividades desenvolvidas durante o período. Por serem, em sua maioria, materiais consumíveis, sua utilização regular ocasiona redução dos estoques e necessidade periódica de reposição, tornando indispensável o adequado planejamento dos quantitativos necessários à continuidade das ações.

A insuficiência desses materiais pode comprometer tanto o funcionamento administrativo das unidades quanto a execução das atividades planejadas junto aos usuários. No âmbito das oficinas e atividades coletivas, a indisponibilidade dos insumos poderá ocasionar redução, adaptação, adiamento ou até mesmo cancelamento de ações programadas, prejudicando a regularidade dos encontros e a continuidade do trabalho desenvolvido pelas equipes com os grupos atendidos. Da mesma forma, a falta de materiais de expediente poderá afetar os registros, documentos, atendimentos e demais rotinas que dão suporte à execução dos serviços socioassistenciais.

O problema administrativo a ser solucionado consiste, portanto, em assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento regular da SMAS e do CRAS durante o período planejado, em quantidade e qualidade compatíveis com as atividades administrativas e socioassistenciais desenvolvidas, de modo a proporcionar condições materiais adequadas para a continuidade das ações de cunho social realizadas com os usuários e para o desenvolvimento das atividades administrativas que dão suporte aos serviços, evitando insuficiência de insumos, interrupções ou prejuízos à execução das ações previstas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Alpestre/RS, estando alinhada ao planejamento administrativo e às

necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a manutenção das atividades desenvolvidas pela SMAS e pelo CRAS. A demanda está relacionada ao regular funcionamento das unidades, abrangendo materiais necessários às rotinas administrativas e ao desenvolvimento das atividades, oficinas, grupos e demais ações realizadas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A contratação também guarda compatibilidade com o planejamento específico da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o Plano de Aplicação elaborado para a utilização dos recursos destinados às ações correspondentes. Dessa forma, a demanda apresenta-se integrada ao planejamento municipal e às atividades programadas para o período, permitindo que a Administração organize previamente as necessidades da SMAS e do CRAS e assegure os recursos materiais necessários à continuidade e ao adequado desenvolvimento de suas atividades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com a utilização a que se destinam e atender integralmente às especificações mínimas que serão posteriormente detalhadas no Termo de Referência, considerando as necessidades apresentadas pela SMAS e pelo CRAS. As especificações deverão ser formuladas de maneira objetiva e suficiente para assegurar padrão adequado de qualidade, funcionalidade, resistência, durabilidade e segurança, sem inclusão de exigências desnecessárias que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar-se em perfeitas condições de utilização e estar devidamente acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio. Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser fornecidos com período remanescente compatível com sua utilização pela Administração, evitando o recebimento de produtos próximos do vencimento ou que possam ocasionar perdas antes do consumo.

Quando determinada categoria de produto estiver sujeita a normas técnicas, regulamentações sanitárias, requisitos de segurança, certificações compulsórias ou outras exigências legais aplicáveis à sua comercialização e utilização, os materiais fornecidos

deverão atender às respectivas disposições, cabendo ao fornecedor assegurar sua conformidade durante toda a execução contratual.

A definição das especificações deverá preservar a equivalência entre produtos disponíveis no mercado, evitando indicação injustificada de marca específica. Eventual referência a marca, modelo ou padrão comercial somente deverá ser utilizada quando tecnicamente necessária para facilitar a descrição do produto, acompanhada da possibilidade de fornecimento de produto equivalente ou superior, salvo hipótese devidamente justificada nos termos da legislação.

Considerando a natureza dos materiais e a necessidade de atendimento tempestivo às atividades das unidades, deverá ser estabelecido prazo máximo de **20 (vinte) dias** para entrega, contado do recebimento da respectiva Ordem de Compra. A entrega ocorrerá no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ou do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme o local expressamente indicado na requisição ou na Ordem de Compra correspondente, ficando a definição detalhada das condições de entrega, conferência, recebimento e substituição para o Termo de Referência.

A futura contratação deverá estabelecer responsabilidade integral do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, inclusive quanto à substituição daqueles que apresentarem defeitos, divergências de especificação, avarias, quantidade incorreta, validade inadequada ou quaisquer outras condições que impeçam sua utilização regular pela Administração, sem geração de custos adicionais ao Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos a partir das necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando a programação das atividades previstas para os meses restantes do exercício de 2026 e a necessidade de manutenção das atividades nos primeiros meses de 2027, bem como o público atualmente atendido por cada unidade. Para o dimensionamento dos materiais destinados às oficinas, trabalhos manuais e atividades de artesanato, foi considerada uma média aproximada de 60 idosos atendidos nas atividades vinculadas à SMAS e de 250 usuários atendidos pelo CRAS,

totalizando aproximadamente 310 participantes que poderão demandar a utilização desses materiais. A estimativa não decorre, portanto, de definição aleatória ou da simples formação de estoque, mas da necessidade concreta identificada pelas equipes responsáveis, considerando o número de usuários, a frequência e a continuidade das atividades, a diversidade dos trabalhos desenvolvidos e o consumo esperado dos diferentes materiais durante o período abrangido pelo planejamento.

Em relação aos materiais de expediente, os quantitativos foram dimensionados considerando as necessidades administrativas da SMAS e do CRAS durante o período de execução da contratação, abrangendo as rotinas de atendimento aos usuários, elaboração e impressão de documentos, registros, organização e arquivamento, identificação de materiais, desenvolvimento das atividades internas e demais procedimentos necessários ao funcionamento das unidades. A estimativa considera que tais materiais possuem natureza predominantemente consumível e são utilizados continuamente pelas equipes, razão pela qual o dimensionamento busca assegurar quantidade suficiente para atender às necessidades dos meses restantes de 2026 e proporcionar continuidade às atividades nos primeiros meses de 2027, evitando desabastecimento durante o período de transição entre os exercícios.

Quanto aos materiais de artesanato, a definição das quantidades considerou não apenas o número aproximado de usuários atendidos, mas também a circunstância de que determinados itens possuem utilização individual, enquanto outros são compartilhados durante oficinas e atividades coletivas ou apresentam rendimento suficiente para utilização em diversas oportunidades. Dessa forma, não foi adotada uma relação automática de uma unidade de cada material por participante, uma vez que o consumo varia conforme a natureza, apresentação, rendimento e forma de utilização de cada produto. O dimensionamento foi realizado de acordo com as necessidades identificadas pelas equipes responsáveis e com a programação das atividades, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com o consumo esperado e suficientes para permitir a continuidade das ações sem interrupções decorrentes da falta de insumos.

Os quantitativos individualizados constantes da relação de itens representam, portanto, a necessidade estimada para atendimento das atividades previstas para o período remanescente de 2026, podendo os materiais que permanecerem disponíveis em estoque ser utilizados nos primeiros meses de 2027, conforme a continuidade das atividades e o

consumo efetivamente verificado. Essa previsão considera especialmente a natureza não perecível ou a durabilidade de grande parte dos materiais abrangidos, permitindo sua utilização posterior sem prejuízo de sua finalidade, desde que observadas as respectivas condições de armazenamento e validade, quando aplicáveis. O dimensionamento busca, assim, assegurar continuidade entre os exercícios, evitando desabastecimento no início de 2027, sem que isso represente aquisição destinada à formação injustificada de estoque, mantendo-se a proporcionalidade entre os quantitativos previstos, o público atendido e a demanda efetivamente projetada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para o atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as características dos materiais, a previsibilidade da demanda, os quantitativos previamente dimensionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS e o período que se pretende atender. Por se tratar predominantemente de materiais de consumo de especificação usual e amplamente disponíveis no mercado, não foram identificadas soluções tecnológicas distintas que demandassem análise específica, concentrando-se o levantamento nas diferentes formas pelas quais a Administração poderá promover o atendimento da necessidade.

Como primeira alternativa, avaliou-se a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, que permitiria o registro dos preços dos materiais e sua aquisição de forma parcelada conforme as necessidades surgissem durante a vigência da respectiva ata. Essa alternativa apresenta vantagens para demandas cujo quantitativo ou momento de consumo não possa ser previamente determinado com segurança, especialmente quando as aquisições ocorrerem de maneira frequente e variável. No presente caso, entretanto, a Secretaria já realizou o levantamento das necessidades da SMAS e do CRAS e dimensionou os quantitativos necessários com base no número aproximado de usuários atendidos, na programação das atividades, no consumo administrativo e no período que se pretende contemplar, abrangendo os meses restantes de 2026 e possibilitando a utilização dos materiais remanescentes nos primeiros meses de 2027. Dessa forma, não se verifica necessidade concreta de manter uma ata para aquisições futuras e incertas, uma vez que a demanda encontra-se suficientemente delimitada para a realização da aquisição.

Como segunda alternativa, avaliou-se a realização de aquisições isoladas e sucessivas à medida que os materiais fossem sendo necessários. Embora operacionalmente possível, essa alternativa não se mostra adequada, pois provocaria a fragmentação de uma necessidade que já pode ser identificada e dimensionada antecipadamente, exigindo sucessivos procedimentos administrativos para aquisição de materiais de mesma natureza ou destinados à mesma finalidade. Além de aumentar a carga administrativa, essa forma de atendimento dificultaria o planejamento e o controle dos materiais disponíveis e poderia ocasionar períodos de desabastecimento entre uma aquisição e outra, especialmente diante da utilização contínua dos materiais de expediente e da programação previamente estabelecida das oficinas e atividades desenvolvidas com os usuários.

Como terceira alternativa, analisou-se a realização de aquisição dos quantitativos previamente dimensionados para atendimento da demanda durante o período planejado, mediante contratação com quantitativos definidos. Essa alternativa mostra-se mais adequada às características da necessidade, uma vez que a Secretaria possui condições de estimar antecipadamente os materiais e respectivas quantidades necessários ao desenvolvimento das atividades, não havendo justificativa operacional para adoção do Sistema de Registro de Preços quando a demanda a ser atendida já se encontra delimitada. A aquisição dos quantitativos definidos permitirá assegurar disponibilidade dos materiais durante o período, proporcionar maior previsibilidade às unidades e reduzir o risco de interrupção das atividades por insuficiência de insumos, sem necessidade de manutenção de procedimento destinado a contratações futuras de quantitativos incertos.

Quanto à forma de processamento da contratação, os valores aproximados constantes do Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria indicam que a aquisição se encontra, preliminarmente, dentro do limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor. Dessa forma, considerando o montante inicialmente previsto e a natureza comum dos bens, a dispensa de licitação apresenta-se como alternativa juridicamente possível e administrativamente compatível com a dimensão da contratação, desde que o enquadramento seja confirmado após a realização da pesquisa de preços e a consolidação do valor estimado, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à apuração do valor da contratação e à inexistência de fracionamento indevido da despesa.

Diante das alternativas analisadas, considera-se mais adequada a aquisição dos quantitativos previamente dimensionados, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, caso confirmado o enquadramento após a pesquisa de preços. A opção pela aquisição, em substituição ao Sistema de Registro de Preços, decorre principalmente da possibilidade de dimensionar previamente a necessidade para o período considerado, enquanto a escolha da forma de contratação decorre do valor aproximado da demanda e deverá permanecer condicionada à confirmação dos pressupostos legais aplicáveis. Essa solução proporciona maior simplicidade administrativa, compatibilidade com a dimensão da necessidade e disponibilidade dos materiais necessários à continuidade das atividades da SMAS e do CRAS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada a partir do levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os quantitativos necessários, os valores previstos no respectivo Plano de Aplicação e os recursos disponíveis para atendimento da demanda. Com base nesse levantamento inicial, o valor preliminar estimado para a aquisição corresponde a R$ 58.688,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais), montante que, nesta etapa do planejamento, indica o enquadramento da contratação no limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores considerados nesta etapa possuem caráter preliminar e destinam-se ao planejamento da demanda, não substituindo a pesquisa de preços necessária à definição do valor estimado da contratação. A pesquisa será realizada pelo Departamento de Compras do Município, setor que possui competência e os meios adequados para promover o levantamento dos preços de referência, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Para tanto, deverão ser consideradas as especificações e os quantitativos definidos para os materiais, utilizando-se fontes e parâmetros adequados para obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Após a conclusão da pesquisa de preços pelo Departamento de Compras, os valores obtidos serão incorporados ao processo administrativo e constituirão a referência para a apuração do valor estimado da contratação, para a análise da compatibilidade dos preços

apresentados pelos fornecedores e para a confirmação do enquadramento da contratação direta. Caso o valor estimado permaneça dentro do limite legal aplicável, o procedimento poderá prosseguir mediante dispensa de licitação em razão do valor, observados os demais requisitos e formalidades previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade consiste na aquisição dos materiais de expediente e de artesanato previamente identificados e quantificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados ao atendimento das necessidades da SMAS e do CRAS. Os materiais serão utilizados tanto para manutenção das rotinas administrativas das unidades quanto para o desenvolvimento das oficinas, grupos, encontros e demais atividades realizadas com os usuários dos serviços socioassistenciais, conforme a programação estabelecida pelas equipes responsáveis.

Considerando que os quantitativos foram previamente dimensionados para atender às necessidades identificadas para o período, não será adotado o Sistema de Registro de Preços. A solução compreenderá a aquisição dos quantitativos definidos nos documentos da contratação, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, considerando que o levantamento preliminar realizado pela Secretaria indica enquadramento no limite legal correspondente, sujeito à confirmação a partir da pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras.

A contratação será formalizada por instrumento contratual, no qual serão estabelecidas as condições necessárias ao fornecimento, as responsabilidades das partes, os prazos e demais obrigações pertinentes. Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência. O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, devendo a entrega ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme o local indicado na requisição correspondente.

A solução permitirá à Administração dispor dos materiais necessários para a continuidade das atividades durante o período planejado, contemplando as necessidades dos meses restantes do exercício de 2026 e possibilitando que eventuais materiais remanescentes,

especialmente aqueles de natureza não perecível e que mantenham condições adequadas de utilização, sejam empregados nos primeiros meses de 2027, de acordo com o consumo efetivamente verificado e a continuidade das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada em aquisições sucessivas ao longo do período, uma vez que os quantitativos necessários já foram previamente levantados e dimensionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento das necessidades da SMAS e do CRAS. Considerando que a demanda é conhecida e possui quantitativos definidos, mostra-se mais adequado realizar um único processo de contratação direta por dispensa de licitação, contemplando conjuntamente todos os materiais previstos, evitando a realização de procedimentos distintos ou aquisições fragmentadas para atendimento de uma necessidade que já se encontra identificada e planejada.

Embora a contratação seja processada de forma única, o critério de julgamento será o menor preço por item, permitindo que cada material seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo item. Essa sistemática preserva a ampla participação de fornecedores e considera a diversidade dos produtos abrangidos, especialmente porque a demanda contempla materiais de expediente e de artesanato que podem ser comercializados por estabelecimentos distintos. Assim, um mesmo processo de dispensa poderá resultar na contratação de mais de um fornecedor, conforme o resultado obtido individualmente para cada item, sem que isso represente fracionamento indevido da contratação.

Após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação e a formalização do respectivo instrumento contratual com cada fornecedor selecionado, será realizada a aquisição integral dos quantitativos correspondentes aos itens adjudicados, não se tratando de contratação destinada a fornecimentos futuros e incertos ou de aquisição parcelada conforme o surgimento da demanda. Essa forma de execução é compatível com o dimensionamento previamente realizado pela Secretaria e permitirá que a SMAS e o CRAS disponham dos materiais necessários para o período planejado, observados o prazo e as condições de entrega que serão estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem outras contratações promovidas ou previstas pela Secretaria Municipal de Assistência Social destinadas ao atendimento dos grupos, oficinas, encontros e demais atividades desenvolvidas pela SMAS e pelo CRAS. Essas contratações, entretanto, possuem objetos distintos do objeto contemplado neste Estudo Técnico Preliminar, envolvendo outros materiais, produtos ou recursos necessários ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Portanto, embora possuam relação com os mesmos grupos e ações desenvolvidas pela Secretaria, não se confundem com a presente aquisição e não abrangem os mesmos itens aqui previstos.

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à viabilização desta aquisição. A contratação dos materiais de expediente e de artesanato objeto deste ETP poderá ser realizada e executada de forma autônoma, não dependendo da formalização, conclusão ou execução de qualquer outra contratação para que os materiais sejam adquiridos, entregues e utilizados pela SMAS e pelo CRAS. Da mesma forma, a existência de outras aquisições destinadas aos grupos não interfere na execução do presente objeto, uma vez que cada contratação atende necessidades específicas e possui objeto próprio e independente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao regular funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e do CRAS, bem como proporcionar condições materiais adequadas para a continuidade das oficinas, grupos, encontros e demais atividades desenvolvidas com os usuários dos serviços socioassistenciais. A disponibilidade dos materiais de expediente contribuirá para a execução das rotinas administrativas, registros, organização documental e demais atividades de apoio, enquanto os materiais de artesanato possibilitarão a manutenção e diversificação das atividades planejadas pelas equipes responsáveis.

A oferta regular de atividades aos grupos constitui importante instrumento de convivência, participação e acompanhamento dos usuários atendidos, proporcionando espaços de interação e fortalecimento de vínculos e favorecendo a aproximação entre os

participantes e os profissionais responsáveis pelo acompanhamento socioassistencial. A realização contínua das oficinas e atividades coletivas permite às equipes manter contato periódico com os usuários, acompanhar sua participação e identificar, no âmbito das atribuições dos serviços, situações que possam demandar orientação, acompanhamento ou encaminhamento, contribuindo para maior efetividade das ações desenvolvidas pela SMAS e pelo CRAS.

Pretende-se, ainda, proporcionar condições para que as equipes possam planejar e desenvolver as atividades com maior regularidade e diversidade, evitando que a ausência de materiais limite as ações propostas ou provoque cancelamentos, adaptações improvisadas e interrupções na programação. O dimensionamento prévio dos quantitativos também deverá favorecer o controle dos materiais adquiridos e sua adequada distribuição entre as unidades e atividades, permitindo utilização compatível com o público atendido e com o período planejado.

Sob o aspecto econômico e administrativo, busca-se obter materiais com qualidade adequada e preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, selecionando a proposta mais vantajosa para cada item e promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos disponíveis. Dessa forma, os resultados pretendidos não se restringem ao simples abastecimento de materiais, mas abrangem a manutenção das condições necessárias ao funcionamento das unidades, à continuidade das atividades socioassistenciais e ao acompanhamento regular dos usuários pelas equipes responsáveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá concluir a fase de planejamento mediante consolidação dos quantitativos e especificações dos materiais, elaboração do Termo de Referência e realização da pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, que estabelecerá os valores de referência com base nos parâmetros legalmente admitidos. Após a obtenção dos valores, deverá ser confirmado o enquadramento da contratação nos limites aplicáveis à dispensa de licitação em razão do valor e promovida a regular instrução do processo de contratação direta.

Também deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária necessária ao atendimento da despesa, bem como reunidos os demais documentos e justificativas exigidos para a

formalização da contratação. A Administração deverá promover a seleção da proposta mais vantajosa, verificar a habilitação do fornecedor selecionado e formalizar o respectivo contrato, observando os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a execução, caberá à Administração acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir os materiais entregues quanto às quantidades, especificações e condições de utilização e adotar as providências necessárias quando forem identificadas divergências ou irregularidades. Não se identifica, em princípio, necessidade de realização de obras, adaptações físicas, capacitações específicas ou outras providências estruturais previamente à contratação, considerando que os materiais possuem características usuais e serão utilizados nas estruturas já existentes da SMAS e do CRAS.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição não apresenta, em princípio, impactos ambientais de elevada complexidade, considerando a natureza dos materiais envolvidos. Entretanto, a utilização de materiais de expediente e de artesanato pode resultar na geração de resíduos decorrentes de embalagens, papéis, plásticos, recipientes e sobras de materiais utilizados nas atividades, tornando pertinente a adoção de práticas destinadas à redução de desperdícios e ao descarte ambientalmente adequado sempre que possível.

O dimensionamento adequado das quantidades constitui uma das principais medidas para redução de impactos, pois evita aquisições excessivas e consequente formação de estoques sem utilização, deterioração ou descarte desnecessário. Durante a utilização dos materiais, deverão ser incentivados o aproveitamento racional dos produtos, a reutilização daqueles que admitam novo emprego e a separação dos resíduos passíveis de reciclagem, de acordo com as condições disponíveis no Município e com a natureza de cada material.

Sempre que compatível com as especificações e sem prejuízo da qualidade necessária, poderão ser considerados materiais que apresentem características ambientalmente mais adequadas, especialmente quanto à possibilidade de reciclagem das embalagens e redução de resíduos. As exigências ambientais eventualmente estabelecidas deverão guardar proporcionalidade com o objeto e não poderão criar restrições injustificadas à participação de fornecedores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A disponibilidade dos materiais de expediente é necessária à manutenção das rotinas administrativas das unidades, enquanto os materiais de artesanato possibilitarão a continuidade das oficinas, grupos, encontros e demais atividades desenvolvidas com os usuários, contribuindo para a oferta regular das ações socioassistenciais e proporcionando condições adequadas para o acompanhamento realizado pelas equipes responsáveis.

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a necessidade identificada pelas unidades, considerando o público atualmente atendido, correspondente a aproximadamente 60 idosos nas atividades vinculadas à SMAS e cerca de 250 usuários no CRAS, a programação das atividades, o consumo estimado e o período que se pretende atender. A previsão contempla as necessidades dos meses restantes do exercício de 2026 e considera que os materiais eventualmente remanescentes, desde que mantidas suas condições adequadas de utilização, poderão continuar sendo utilizados nos primeiros meses de 2027, assegurando continuidade às atividades e reduzindo o risco de desabastecimento na transição entre os exercícios.

A aquisição integral dos quantitativos previamente definidos mostra-se mais adequada às características da demanda do que a utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração possui condições de identificar antecipadamente os materiais e estimar as quantidades necessárias para o período considerado. Assim, após a formalização do respectivo contrato, será promovida a aquisição dos quantitativos contratados, permitindo que as unidades disponham dos materiais necessários para execução das atividades planejadas, sem depender de aquisições sucessivas ao longo do período.

Quanto à forma de contratação, o levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os valores previstos no Plano de Aplicação, indica que o montante da aquisição se enquadra na hipótese de dispensa de

licitação em razão do valor. A pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Compras do Município, setor competente para apurar os valores de referência de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo confirmar o valor estimado, verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e subsidiar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

Diante do conjunto de elementos levantados, considera-se plenamente viável o prosseguimento da contratação, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com julgamento pelo menor preço por item, formalização contratual e aquisição integral dos quantitativos correspondentes aos itens contratados.

A solução definida apresenta compatibilidade com a necessidade identificada, com o planejamento da Secretaria e com os resultados pretendidos, proporcionando condições para a continuidade das atividades administrativas e socioassistenciais da SMAS e do CRAS, ao mesmo tempo em que observa a racionalidade administrativa, a adequada aplicação dos recursos públicos e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Roseli Argenton

ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON

Secretária Municipal de Assistência Social

Carina A. Smaniotto

CARINA ANTONIA SMANIOTTO

Coordenadora Municipal do CRAS